1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 547 DE 14 DE Janeiro DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Rádio Difusora de Duque de Caxias, com sôde neste Município.

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a ceder gratuitamente pelo prazo de vinte e cinco anos (25) o próprio Municipal, que vem sendo ocupado a título precário pela referida Rádio Emissora.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Janeiro de 1959.

Francisco Corrêa
Prefeito